



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022



Série

Número 151

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 695/2022

Afixação nos serviços da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Gestão do mapa de pessoal da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 62, de 1 de abril de 2022.

Aviso n.º 696/2022

Afixação nos serviços da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Direito do mapa de pessoal da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 62, de 1 de abril de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 295/2022

Atribui a utilidade turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como hotel, com a categoria de 4 estrelas, com quarenta e cinco unidades de alojamento e noventa camas, denominado “Hotel Aqua Natura Bay”, sito à Rua Forte São João Baptista, n.º 7, freguesia e município de Porto Moniz, propriedade de “Moniz Sol – Sociedade Turística do Porto Moniz, Lda.”.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 697/2022

Abertura do período de participação, na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 4 de agosto de 2022, no sentido de dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal do Concelho da Calheta.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA

Aviso n.º 695/2022**Sumário:**

Afixação nos serviços da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Gestão do mapa de pessoal da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 62, de 1 de abril de 2022.

Texto:

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Gestão do mapa de pessoal da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, publicado no JORAM, II série, n.º 62 de 1 de abril de 2022.

Mais se informa que a referida lista se encontra disponível para consulta nas instalações da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional r/c, Funchal.

Funchal, 9 de agosto de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DAS COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA, Rui Emanuel de Sousa Abreu

Aviso n.º 696/2022**Sumário:**

Afixação nos serviços da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Direito do mapa de pessoal da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 62, de 1 de abril de 2022.

Texto:

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Direito do mapa de pessoal da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, publicado no JORAM, II série, n.º 62 de 1 de abril de 2022.

Mais se informa que a referida lista se encontra disponível para consulta nas instalações da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional r/c, Funchal.

Funchal, 9 de agosto de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DAS COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA, Rui Emanuel de Sousa Abreu

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 295/2022****Sumário:**

Atribui a utilidade turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como hotel, com a categoria de 4 estrelas, com quarenta e cinco unidades de alojamento e noventa camas, denominado “Hotel Aqua Natura Bay”, sito à Rua Forte São João Baptista, n.º 7, freguesia e município de Porto Moniz, propriedade de “Moniz Sol – Sociedade Turística do Porto Moniz, Lda.”.

Texto:

Considerando que o instituto da utilidade turística, consagrado no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, constitui um instrumento eficaz no desenvolvimento e no incremento da qualidade de um dos setores económicos mais importantes na economia da Região Autónoma da Madeira – o Turismo.

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta da Diretora Regional do Turismo, fundamentada no parecer técnico da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, que consideram estar reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento turístico, decido:

- 1 - Atribuir a utilidade turística a título definitivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e com fundamento na alínea b) do número 1 do artigo 5.º, no n.º 3 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, ao empreendimento turístico classificado como hotel, com a categoria de 4 estrelas, com quarenta e cinco unidades de alojamento e noventa camas, denominado “Hotel Aqua Natura Bay”, sito à Rua Forte São João Baptista, N.º 7,

freguesia e concelho de Porto Moniz, propriedade de “Moniz Sol – Sociedade Turística do Porto Moniz, Lda.”, NIF 511 045 549, com sede no mesmo local e atualmente em exploração pela sociedade comercial Emoções e Paladares Serviços Turísticos Lda., NIF 510 379 966;

- 2 - Fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da publicação do presente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro;
- 3 - Em consonância com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, que a proprietária e/ou exploradora do empreendimento fique isenta das taxas administrativas devidas por licença à atual Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA) ou entidade com atribuições e competências similares e à Inspeção Regional dos Espetáculos, ou entidade similar, por um período de sete anos, a contar da data de publicação do despacho de atribuição da utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;
- 4 - Relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que seja subtraído à sua exploração unitária, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessam automaticamente, independentemente da sua revogação, em conformidade com o previsto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro;
- 5 - O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 2 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 697/2022

Sumário:

Abertura do período de participação, na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 4 de agosto de 2022, no sentido de dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal do Concelho da Calheta.

Texto:

Em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 61º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, torna-se pública a deliberação camarária tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, do passado dia 04 de agosto, no sentido de dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal do Concelho da Calheta.

De acordo com esta deliberação estima-se que o processo de alteração esteja concluído no prazo de um ano e que o prazo para o período de participação, nos termos do artigo 62º do Decreto Legislativo Regional referido, seja de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no JORAM.

Durante este período os interessados poderão apresentar sugestões, bem como solicitar ou apresentar informações ou esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração.

Para mais esclarecimentos deverá ser contactado o Gabinete de Planeamento Urbano da Câmara Municipal, sito no edifício da Câmara Municipal na vila da Calheta, no horário das 9h às 16h.

Calheta, 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles

Deliberação

“Considerando a necessidade de desencadear o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal da Calheta, nos termos previsto no n.º 7 do artigo 61º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho;

Considerando as alterações económicas sentidas no Concelho e na Região nos últimos anos, sobretudo no domínio do turismo e na pressão urbanística verificada nos meios mais consolidados;

Considerando terem sido identificados, por parte dos atores do território, de situações de omissão e desadequação das normas regulamentares ou da qualificação do solo às realidades físicas e culturais verificadas;

Considerando a vigência de um novo quadro legal, na sequência de aprovação de novos diplomas legais e regulamentares, tais como, o Sistema Regional de Gestão Territorial na Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, entre outros;

Considerando a identificação dos Núcleos Urbanos Consolidados Tradicionalmente existentes no Município da Calheta, publicada na Portaria n.º 173/2018, de 24 de maio;

E, considerando que o Município da Calheta procedeu à delimitação de áreas de Reabilitação Urbana (ARU), num total de doze, em vários lugares do território concelhio, e já com as Operações de Reabilitação Urbana aprovadas com vista à reabilitação do edificado degradado, da requalificação dos espaços públicos e da melhoria da imagem urbana destes lugares, e consequentemente do concelho da Região;

Assim, nos termos expostos e nos constantes na proposta presente em reunião, cuja cópia será arquivada no livro anexo ao livro de atas, e cujo teor se dá por totalmente transcrito na presente ata, e de acordo com o n.º 1 do artigo 61º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, na reunião de 17 de setembro, o seguinte:

- 1º Proceder à alteração ao Plano Diretor Municipal da Calheta;
- 2ª Fixar o prazo de um ano para a sua elaboração e de 15 dias úteis de participação, a contar da data de publicação da presente deliberação no JORAM, para permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração, nos termos do artigo 62ª do Decreto Legislativo Regional referido.
- 3º Publicar esta deliberação em JORAM e na Comunicação Social, bem como na respetiva página da Internet do Município, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 61º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.”

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)